

Contratação de consultoria técnica para a elaboração de estudos e construção de estratégias de atuação sobre o processo de tomada de decisão nos julgamentos do Cade.

Contrato Nº 000102/2022-0

TR 144109

PROJETO BRA\18\016

Antecedentes

O Departamento de Estudos Econômicos (DEE) tem como parte das suas atribuições a elaboração de estudos e pareceres econômicos solicitados pela Superintendência-Geral (SG) e pelo Tribunal Administrativo do Cade (Tribunal), bem como realizar estudos para manter o Conselho atualizado e contribuir para consolidar sua base de conhecimento na área de defesa da concorrência.

A literatura antitruste comportamental tem ganhado espaço nos últimos anos ao argumentar que com a incorporação da abordagem da economia comportamental várias questões antitruste poderiam ser mais bem compreendidas. A economia comportamental surgiu dentro do campo da microeconomia e utiliza os ensinamentos da neurociência e das ciências sociais para entender os limites das hipóteses da teoria da escolha racional (*rational choice theory*). Com base em estudos empíricos experimentais, a economia comportamental caracteriza o comportamento humano como sendo de racionalidade limitada, com força de vontade limitada e interesse próprio limitado.

Em uma publicação recente, o livro “Ruído: uma falha no julgamento humano”, o psicólogo Daniel Kahneman (ganhador do prêmio Nobel de economia em 2002), em parceria com Olivier Sibony e Cass Sustein, analisam como as avaliações feitas por juízes ou especialistas técnicos estão sujeitas a equívocos por fatores externos ao que se pretenderia, ao menos idealmente, em julgamentos, como a temperatura do ambiente ou o dia do aniversário de uma pessoa. Nesse sentido, os autores classificam que o ruído é uma das causas responsáveis pelos erros de avaliação - sendo que a outra causa é o viés, tema de outro livro publicado por Daniel Kahneman, chamado “Rápido e Devagar: duas formas de pensar”. Segundo os referidos autores, o viés é a média dos erros de julgamento. Ou seja, os vieses são erros sistemáticos. Por sua vez, o ruído é a variabilidade de julgamentos que deveriam ser idênticos. O ruído é o erro imprevisível e, por isso, não se identifica facilmente. Estudos realizados nos últimos anos mostraram que ruídos são muito mais frequentes do que se imaginava, sobretudo quando se levam em consideração a decisão de juízes, por exemplo. Kahneman e seus coautores argumentam que não deveria ser aceitável que dois indivíduos similares, condenados pela mesma infração, tenham sentenças drasticamente diferentes – o que é comprovado por estudos empíricos. Com esse diagnóstico, os referidos autores discutem alguns caminhos para diminuir o ruído, sendo que o primeiro passo é reconhecer o problema e, em seguida, é recomendável a elaboração de regras, protocolos e guias no intuito de mitigar os ruídos – criar e formalizar um processo decisório sem ruídos.

Diante disso, o Cade, na sua atribuição de investigar e julgar cartéis ou condutas nocivas à livre concorrência, assim como atos de concentração capazes de aumentar o poder de mercado de empresas, busca com este projeto identificar a magnitude do ruído em suas decisões, além de propor soluções para a mitigação (ou até a eliminação) de ruídos em suas decisões.

A contratação de consultor técnico está alinhada ao Planejamento Estratégico do CADE - 2021/2024 (https://cdn.cade.gov.br/Portal/acesso-a-informacao/institucional/planejamento-estrategico/CADE_Planej_Estrategico_2021-2024_09ago21.pdf), especialmente aos objetivos:

- OE01 Assegurar a efetividade do controle de fusões e aquisições
- OE02 Garantir eficiência no combate a cartéis e abuso de posição dominante
- OE03 Fortalecer a cultura da concorrência no Brasil
- OE04 Exercer liderança na agenda antitruste internacional
- OE06 Promover a inovação e a transformação digital no Cade
- OE10 Fortalecer práticas de governança e exercer papel ativo na transformação da gestão pública

Objetivos

A contratação do consultor destina-se a propiciar que o Cade, em especial o DEE, apresente maior alinhamento com as melhores práticas e o comprometimento da autarquia com a defesa da concorrência no Brasil.

Espera-se que, ao final da consultoria, o Cade seja provido de propostas de estratégias e ações no que diz respeito à sua melhor tomada de decisões, tanto no âmbito da Superintendência-geral quanto no Tribunal, contribuindo com a promoção de um ambiente econômico saudável no país.

Resultado 5	Fortalecimento das ações de sensibilização da política de defesa da concorrência
-------------	--

Área Responsável

Departamento de Estudos Econômicos (DEE)

Consultor Responsável

Anna Lygia Costa Rego

Data de início	24/06/2022
Data de término	09/12/2022
1º aditivo	11/08/2023
2º aditivo	07/12/2024
3º aditivo	07/03/2024

Cronograma de entregas atualizado

Produto	Descrição	Valor	Previsão de entrega	Status
1	Estudo de revisão da literatura sobre economia comportamental, focada em estudos sobre ruídos em decisões judiciais e relacionadas à defesa da concorrência, incluindo proposta de metodologia para a análise das decisões no Cade	R\$ 16.000,00	24/11/2023	Entregue em 27/06/2023
2	Relatório, aplicando a metodologia proposta, com a consolidação dos julgamentos do Cade sobre atos de concentração e cartéis desde 1994, se possível	R\$ 8.000,00	27/11/2023	Entregue em 26/08/2023
3	Estudo sobre as tomadas de decisões no Cade	R\$ 16.000,00	07/12/2023	Não entregue em virtude do encerramento da vigência do contrato
4	Estudo positivo sobre a melhoria na tomada de decisões no Cade	R\$ 8.000,00	03/01/2024	Não entregue em virtude do encerramento da vigência do contrato
5	Relatório de capacitação dos servidores sobre a tomada de decisões no Cade, em que constem lista de presença, apresentação e conteúdos abordados	R\$ 12.000,00	29/02/2024	Não entregue em virtude do encerramento da vigência do contrato
Valor Total		R\$ 60.000,00		